



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO II

Disposições fiscais

CAPÍTULO VII

Outras disposições de carácter fiscal

Artigo 250º-A (Novo)

Taxa de Reposição Florestal

- 1 - É criada a Taxa de Reposição Florestal, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade dos recursos florestais.
- 2 - O valor arrecadado pela cobrança da Taxa de Reposição Florestal será integrado no Fundo Florestal Permanente e é consignado a intervenções, a cargo do ICNF, IP, na área da reposição de um Serviço de Aconselhamento Florestal, da valorização do preço da madeira pago aos produtores, da intervenção na valorização das galerias ripícolas, da reflorestação de áreas ardidadas com espécies florestais autóctones ou da criação de mosaicos de floresta autóctone, com a devida compensação dos proprietários.
- 3 - O Governo regulamenta, no prazo de 90 dias a Taxa de Reposição Florestal, com vista a atingir os seguintes objetivos:
 - a) A taxa, que será paga anualmente, até 31 de Março do ano seguinte a que respeita, resulta do pagamento, por parte do comprador, de 0,5€ por tonelada de madeira, material lenhoso e de cortiça entrados, para primeira transformação, nas unidades industriais de sujeitos passivos de IRS ou IRC que exerçam, a título



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

principal, atividades económicas que utilizem, incorporem ou transformem, de forma intensiva, recursos florestais, designadamente nas áreas da produção de pasta de papel e dos aglomerados de madeira, de biomassa de tipo industrial e da cortiça;

b) A taxa incide apenas sobre empresas com um volume anual de negócios superior a 5 milhões de euros;

4 – O Governo implementa as medidas inspetivas necessárias para impedir que esta taxa seja transferida pela indústria para os pequenos produtores florestais.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

João Dias

Nota justificativa:

O debate sobre a sustentabilidade da floresta portuguesa tem tido altos e baixos, com particular atenção pública a seguir a cada época de incêndios, com anúncios e publicação legislativa particularmente acentuados no seguimento de tragédias que deixam centenas de milhar de hectares ardidos, atividades económicas destruídas, a biodiversidade afetada irremediavelmente, vidas perdidas.

Como o PCP tem vindo, recorrentemente, a chamar a atenção, temos hoje milhares de páginas de relatórios e recomendações submetidas e aprovadas pela Assembleia da República, tendo inclusivamente dado origem à aprovação da Lei da Bases da Política Florestal, que obteve um largo consenso no momento da sua aprovação.

A partir daqui, falta, por um lado, vontade e determinação política para implementar esse conjunto de medidas e, por outro lado, os meios para a sua implementação.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Enquanto isso, os pequenos produtores florestais têm cada vez mais dificuldade para assegurar a gestão das suas parcelas, a floresta portuguesa definha, tornando-se cada vez mais monotemática, como o Inventário Florestal Nacional indicia, mesmo que o não revele em toda a dimensão, o mundo rural abandona-se a cada dia que passa.

Contraditoriamente, a indústria portuguesa que assenta a sua atividade na exploração intensiva dos recursos florestais vive o seu melhor momento, apresenta resultados fabulosos, é apresentada como um caso de sucesso.

Considera-se, pois, que esta indústria deve contribuir para assegurar a reposição e defesa de uma floresta que defenda os valores ambientais e sociais envolventes, para a criação de mosaicos com espécies de crescimento lento e, preferencialmente autóctones, e para contribuir para a valorização da atividade silvícola, através do aumento do preço pago pela madeira, designadamente aos pequenos e médios produtores florestais.

Por isso propõe-se a criação de uma taxa que incida, fundamentalmente sobre a indústria da pasta de papel, dos aglomerados de madeira e da cortiça e noutras grandes indústrias que exploram os recursos florestais, garantindo, por um lado que essa taxa não se fará incidir sobre os pequenos produtores reduzindo ao preço da madeira e, por outro lado, que o valor arrecadado vai diretamente para o investimento no sector.